



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Contratante: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
1.2. Contratada: Caixa Econômica Federal - Matriz - CNPJ: 00.360.305/0001-04

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços abrangendo todas as atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse ou termos de compromisso, a depender do caso, dos instrumentos celebrados até o ano orçamentário de 2017, firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, a título de transferência voluntária ou obrigatória, a depender do caso, na forma definida no "Anexo I - Detalhamento dos Serviços", "Anexo II - Instrumento de Medição do Resultado - IMR", "Anexo III - Gestão e Fiscalização" e "Anexo IV - Da Metodologia de Preços".

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

- 3.1. R\$ 463.962,36 (quatrocentos e sessenta três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO DECORRE DOS SEGUINTE MOTIVOS:

4.1. O valor de referência da contratação decorre do Anexo IV da Portaria SEGES/MGI nº 7925, de 18 de outubro de 2024 (que regula o CPS), constante do Documento SE 2002170 e 2153861. A Nota Técnica 1543 (SEI 1999679), contempla as informações dos valores e cálculos para o valor estimado da contratação, conforme item 6 da referida Nota.

5. AMPARO LEGAL

- 5.1. Contratação por inexigibilidade de contratação, com fulcro no Artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme Cláusula Décima da Minuta Contrato CPS, SEI 2149214.

7. RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

7.1. Em atendimento às exigências do Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 02000.001126/2024-11, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, amparada no no Inciso IV, do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto descrito acima.

8. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (LIMITE E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA)

8.1. Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinada com a subdelegação de competência estabelecida §1º do Art. 5º PORTARIA GM/MMA Nº 1.024, DE 01 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2024, seção 1, **AUTORIZO** o objeto da demanda descrita no item 2.

8.2. Ressalto, que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 18/12/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180869** e o código CRC **7593444F**.